

## COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.346

PROJETO DE LEI 13.710, do Vereador JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR, que veda discriminação à criança, ao adolescente e ao adulto com deficiência na rede de ensino.

## PARECER

O presente projeto de lei tem por objetivo combater a discriminação de pessoa com deficiência no ambiente de ensino, impedindo, desta forma, a existência de ambientes tóxicos que comprometa o seu aprendizado.

O nobre Edil busca, com isso, contribuir para que seja respeitado a dignidade da pessoa humana, cujo princípio é um dos basilares da Constituição Brasileira e, principalmente, do Estado Democrático de Direito.

Encaminhado a esta Comissão, para parecer, nos amparamos no juízo de admissibilidade da Procuradoria Jurídica, às fls. 05/07, que confirma a inexistência de qualquer vício ou mácula a impedir a regular tramitação da matéria sob exame.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 10-05-2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

"Cícero da Saúde"

"Edicarlos - Vetor Oeste"

ENG.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA